

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2024 | Edição: 65 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

PORTARIA DE PESSOAL MINC N° 171, DE 3 DE ABRIL DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 3º do Decreto nº 11.925, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual:

I - representantes do Ministério da Cultura:

a) Titular: Margareth Menezes da Purificação Costa, que atuará como Coordenadora do Comitê;

b) Suplente: Márcio Tavares dos Santos;

c) Titular: Joelma Oliveira Gonzaga; e

d) Suplente: Rodrigo Antônio Silva.

II - representantes da Casa Civil da Presidência da República:

a) Titular: Rivia Ryker Bandeira de Alencar; e

b) Suplente: Guilherme Matoso Macedo.

III - representantes do Ministério da Educação:

a) Titular: Patrícia Barcelos; e

b) Suplente: Elias Vieira de Oliveira.

IV - representantes da Agência Nacional do Cinema (Ancine):

a) Titular: Alex Braga Muniz; e

b) Suplente: Tiago Mafra dos Santos.

V - representantes do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):

a) Titular: Carlos Eduardo Azen Alves; e

b) Suplente: Bárbara Henrique Oliveira de Souza.

VI - representantes do setor audiovisual:

a) Titular: Iafa Britz;

b) Suplente: Aline Muxfeldt da Silva Belli;

c) Titular: Viviane Ferreira da Cruz;

d) Suplente: Lúcio Fernandes Otoni;

e) Titular: Márcio Alcaro Fraccaroli;

f) Suplente: Silvia de Oliveira Cruz;

g) Titular: Maurício Sancho Rios Xavier; e

h) Suplente: André Ferraz Saddy.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria SECULT nº 37, de 2 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2021, Seção 2, pág. 36, e a Portaria SECULT/MTUR nº 43, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2021, Seção 2, pág. 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

